

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2018 SESu/CGAI

1. UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC).

2. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

914BRZ1073.8 – Desenvolvimento de estudos, pesquisas, metodologias e atualizações referentes aos programas, ações e processos da SESu de forma a contribuir para o avanço da política nacional de educação superior.

3. VINCULAÇÃO COM O PROJETO

Resultado 2: Estudos no sentido de dinamizar as capacidades institucionais da SESu a fim de fortalecer a integração das políticas de educação superior aos processos de desenvolvimento do país.

Meta 2.2: Métodos e técnicas para subsidiar a SESu no fortalecimento e expansão da integração das políticas de internacionalização como padrão referencial ao planejamento nas IES brasileiras.

Atividade 2.2.1: Desenvolver estudos e pesquisas sobre parcerias internacionais com foco no intercâmbio de projetos com vistas à internacionalização das instituições públicas de educação superior brasileiras com instituições de educação superior estrangeiras, bem como ao intercâmbio com centros de formação de professores de línguas, em relações binacionais, seja para aprendizagem da língua estrangeira ou do português como língua estrangeira.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de internacionalização das Instituições Federais de Ensino Superior a partir da análise de suas políticas linguísticas, elaboradas pelas instituições como pré-requisito para seu recredenciamento como Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), incluindo diagnóstico sobre possíveis impactos a partir de pré-requisitos sugeridos pelo Programa, com vistas a subsidiar a definição de ações estratégicas a serem implementadas pela Secretaria de Educação Superior (SESu).

5. JUSTIFICATIVA

A partir da consolidação de um amplo diagnóstico da educação nacional, o Ministério da Educação norteou a elaboração do Plano Nacional de Educação - PNE 2011/2020 tendo com uma de suas premissas básicas a expansão da oferta da educação superior, sobretudo a pública, por meio da ampliação do acesso e permanência na instituição educacional. O processo de internacionalização, considerado como um dos desafios da educação superior, envolve a definição de objetivos articulados com as demandas

educacionais, com as diretrizes curriculares e com a legislação vigente, assim como com o Plano Nacional de Educação.

De modo especial, o processo envolve, também, o uso das tecnologias de informação e comunicação, a formação de pessoal qualificado para Educação a Distância, e a definição de programas de estímulo visando à ampliação de intercâmbios internacionais, aspectos curriculares e organizacionais. Essencialmente, envolve ainda questões linguísticas decorrentes deste processo de internacionalização, quer por intermédio de línguas estrangeiras, quer pela utilização da língua portuguesa como língua estrangeira. Além disso, com a participação crescente do Brasil no cenário internacional de mobilidade estudantil, os processos de internacionalização da educação superior no Brasil requererão maior enfoque, com a expansão das políticas e dos programas que visam abarcar as competências da área de internacionalização.

Nesse sentido, insere-se o Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), que tem como principal objetivo propiciar a formação e capacitação de alunos de graduação das instituições de educação superior em línguas estrangeiras. Gerenciado pela Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC), no âmbito da Coordenação Geral de Assuntos Internacionais (CGAI), o Programa IsF foi elaborado visando proporcionar oportunidades de acesso, através de programas de mobilidade estudantil, a universidades de países onde a educação superior é conduzida em sua totalidade ou em parte por meio de línguas estrangeiras.

O Programa IsF foi concebido sob um tripé com três ações principais, sendo elas: os cursos de idiomas on-line para os níveis iniciantes, testes de diagnóstico do nível de proficiência no idioma e cursos presenciais para os níveis intermediários e avançados.

Dentro desse contexto, tendo em vista que a gestão do Programa IsF se encontra a cargo da CGAI, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada para desenvolver estudos subsidiários ao processo de internacionalização das Instituições Federais de Ensino Superior a partir da análise de suas políticas linguísticas, elaboradas pelas instituições como pré-requisito para seu recredenciamento como Núcleo de Línguas do Programa IsF, incluindo diagnóstico sobre possíveis impactos a partir de pré-requisitos sugeridos pelo Programa, com vistas a subsidiar a definição de ações estratégicas a serem implementadas pela SESu. Dessa forma, visando à formulação de novas diretrizes e estratégias de fortalecimento da internacionalização do ensino superior através do Programa IsF, justifica-se a necessidade de fortalecimento do apoio técnico por intermédio da contratação de consultoria técnica especializada.

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PRODUTOS

PRODUTO 1: Documento técnico contendo proposta de metodologia e de coleta/ organização das políticas linguísticas publicadas pelas universidades federais

credenciadas ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), e da forma e critérios utilizados para análise dos textos.

Atividade 1.1 Desenvolver sistemática para o mapeamento dos dados relativos aos itens considerados fundamentais pelo Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) e que deveriam ser contemplados pelas políticas com o intuito de potencializar as ações de internacionalização das IES credenciadas.

Atividade 1.2 Propor metodologia para análise das variáveis e organização dos resultados, de forma a expressar a correlação entre os elementos esperados pelo programa e as propostas apresentadas nas políticas linguísticas publicadas pelas IES por região geográfica.

PRODUTO 2: Documento Técnico contendo estudo analítico dos resultados encontrados em amostra de cinco universidades federais do Programa IsF, considerando os documentos oficialmente publicados pelas IES participantes do Programa IsF.

Atividade 2.1 Aplicar a metodologia e a proposta de coleta das políticas linguísticas de amostra de cinco universidades federais credenciadas ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), sendo uma de cada Região do país.

Atividade 2.2 Analisar e classificar os dados e informações encontrados no texto das políticas linguísticas de amostra de cinco universidades federais credenciadas ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), sendo uma de cada Região do país.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Qualificação Profissional

Profissional com graduação e pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) na área de Ciências Humanas e/ou Linguística, Letras e Artes, conforme tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

7.2 Experiência mínima necessária

Experiência profissional mínima de três anos em gestão administrativa e organizacional e/ou acompanhamento e monitoramento de projetos e programas educacionais.

7.3 Conhecimentos / Habilidades Desejáveis

- Conhecimento sobre a dinâmica dos programas/projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Superior na área de internacionalização e ensino de idiomas, em especial o Programa Idiomas sem Fronteiras;
- Experiência em elaboração de instrumentos e desenvolvimento de trabalhos em equipe, de acompanhamento e monitoramento de projetos, e gestão administrativa e organizacional no âmbito do ensino superior;

- Experiência na área de gestão de processos voltados para a internacionalização da educação superior.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Formação Acadêmica

| INSTRUÇÃO (pontuação máxima: 15 pontos) | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Graduação na área solicitada no perfil profissional. | 5 |
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área solicitada no perfil profissional. | 10 |

8.2 Experiência Profissional

| EXPERIÊNCIA (pontuação máxima: 35 pontos) | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| De três a cinco anos de experiência profissional em atividades relacionadas ao perfil descrito em Edital. | 5 pontos |
| De cinco a nove anos de experiência profissional em atividades relacionadas ao perfil descrito em Edital. | 10 pontos |
| Acima de nove anos de experiência profissional em atividades relacionadas ao perfil descrito em Edital. | 20 pontos |

8.3 Entrevista

| ENTREVISTA (pontuação máxima: 50 pontos) | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Expressar-se com clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio. | Até 5 pontos |
| Experiência em elaboração de instrumentos e desenvolvimento de trabalhos em equipe, de acompanhamento e monitoramento de projetos, e gestão administrativa e organizacional no âmbito do ensino superior | Até 10 pontos |
| Conhecimento sobre a dinâmica dos programas/projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Superior na área de internacionalização da Educação Superior, em especial o Programa Idiomas sem Fronteiras. | Até 15 pontos |
| Experiência na área de gestão de processos voltados para a internacionalização da educação superior. | Até 20 pontos |

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

150 dias (cento e cinquenta dias).

10. NÚMERO DE VAGAS

01 (uma) vaga.

11. LOCALIDADE DE TRABALHO

A consultoria terá sede em Brasília (DF), com disponibilidade para viagens.

12. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

As ações, os produtos e os resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Coordenação Geral de Assuntos Internacionais da Educação Superior da Secretaria de Educação Superior (CGAI/SESu/MEC), que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria.

Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13. OBSERVAÇÕES

Outros insumos eventualmente necessários e não previstos para a consecução dos produtos constantes do Contrato de Trabalho deverão ser submetidos à consideração prévia da Unidade de Gestão de Projetos (UGP/SESu/MEC).

14. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TOR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.